



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



REQUERIMENTO 20/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guanhães, Sr. Mauro da Conceição Neves, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, e se aprovada, seja enviado ofício ao Sr. Evandro Lott Moreira, Digníssimo Prefeito Municipal, para que encaminhe a esta Casa Legislativa projeto de lei alterando o art. 67 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a fim de que o período de férias seja estabelecido em 25 (vinte e cinco) dias úteis e não 30 (trinta) dias corridos, como se concede atualmente.

Justifico o presente pedido:

Inúmeros entes estatais concedem férias a seus servidores estabelecendo o período em 25 (vinte e cinco) dias úteis, não mais em trinta dias corridos. Em Minas Gerais, o Decreto nº 44.693, de 28/12/2007 já estabeleceu tal forma de concessão de férias aos servidores públicos estaduais do Poder Executivo. Diversos municípios já aprovaram propositura e alteraram suas legislações no mesmo sentido.

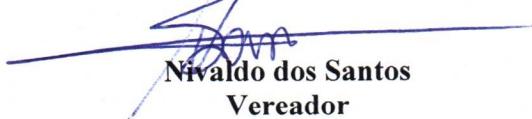
Recentemente a Câmara Municipal de Diamantina aprovou o Projeto de Lei Complementar de nº 12/2025, de autoria do Poder Executivo, transformando em Lei Complementar nº 196/2025.

Em Belo Horizonte também já houve tal alteração, com a entrada em vigor da Lei nº 11.914, de 30 de outubro de 2025.

Essa alteração segue uma tendência moderna de gestão de pessoas, alinhada ao modelo adotado por diversas instituições públicas e privadas, promovendo maior efetividade no descanso do servidor, sem comprometer a continuidade do serviço público.

Sendo assim, requeiro seja o presente expediente aprovado e encaminhado ao Poder Executivo Municipal, para que analise e envie projeto de lei complementar alterando o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos termos acima exposto.

Guanhães, 17 de novembro de 2025.


Nivaldo dos Santos
Vereador